PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Lei n. 1113/GP/2004.

1285/04

Em, 24 de maio de 2.004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO.** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$30.000,00 (trinta mil reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde conforme se discrimina:

12.00.	Secretaria Municipal de Saúde			Fonte Rec
1201.1012210202.035	Manut. e Desenvolv. Das Atividades da Saúde			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	R$	3.500,00	01 - Próprio
1201.1030212702.036	Manut. e Desenvolv. Das Atividades Ambulatoriais - PAB			
3.3.90.32.00	Material de Distribução Gratuita	R$	5.000,00	04 - PAB
1201.1030212802.037	Manutenção das Atividades da Assist. Hospitalar			
33.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	10.000,00	03 - PLENA
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	15.000,00	03 - PLENA
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	30.000,00	

Art. 2º- Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

12.00.	Secretaria Municipal de Saúde			Fonte Rec
1201.1012210202.035	Manut. e Desenvolv. Das Atividades da Saúde			
3.3.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	3.500,00	01 - Próprio
1201.1030212802.037	Manutenção das Atividades da Assist. Hospitalar			
3.3.90.32.00	Material de Distribução Gratuita	R$	5.000,00	03 - PLENA
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	25.000,00	03 - PLENA
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	30.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 24 de maio de 2.004.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal